



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 18/2021

“REVOGA O DECRETO 171/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO SOBRE RECOMENDAÇÕES AO SETOR PRIVADO MUNICIPAL”.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as deliberações do Governo do Estado de São Paulo, no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas alterações e no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e demais deliberações pertinentes, e;

CONSIDERANDO as deliberações vigentes do Governo Municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revogado em sua íntegra, o Decreto nº 171/2020, de 23 de Março de 2020, no qual “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Marapoama - SP, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor privado municipal”.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 31 de Março de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400  
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br